

Portaria n.º 36 /2015/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º- O art. 1ª da Portaria n.º 03/2015/GP/GSG, de 02/01/2015, deste Gabinete, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do DETRAN, passa a vigorar acrescido do inciso XVI, conforme segue:

“Art.1º ...

**XVI- Coordenadoria de Comunicação, subordinada à Presidência.”**

Art. 2º- Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º- Às Diretorias de Operações, de Gestão, Planejamento e Finanças e Técnica e de Atendimento para cumprimento e Gerência da Secretaria Geral para publicação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 16 de janeiro de 2015.



João Furtado de Mendonça Neto  
Presidente do DETRAN/GO